



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS – PR

Rua santa Catarina nº 758, Centro – CEP: 86.865-000 Fone (43) 920011073

E-mail: cmaslidianopolis@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA – A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições conferidas no capítulo IV, seção I em seu art. 23 da Lei Municipal nº 1.211/2022, resolve ratificar a aprovação do recurso via emenda parlamentar individual tipo RP6 do ano de 2026 nº 202630840005 para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lidianópolis disponibilizado pela programação nº 411342920260001 e Funcional Programática nº 082455131219G0041 – GND: 4 – investimento, via fundo a fundo - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia **10 de março de 2026**, que aprova, recurso via emenda parlamentar individual nº 202630840005 para APAE de Lidianópolis disponibilizado pela programação nº 411342920260001 e Funcional Programática nº 082455131219G0041 – GND: 4 – investimento, via fundo a fundo, FNAS para FMAS - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar disponibilização do recurso de emenda parlamentar individual tipo RP6 do ano de 2026 nº 202630840005 para APAE de Lidianópolis, via programação nº 411342920260001 e Funcional Programática nº 082455131219G0041 – GND: 4 – investimento, que serão transferidos fundo a fundo – FNAS para o FMAS - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de março de 2026.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
30/03/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5435/2026 de 30/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.301.0012.2.088. | MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS | |
| 205 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 07.001.10.304.0015.2.070. | MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA | |
| 237 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | | 65.000,00 |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10.301.0012.2.087. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF | |
| 199 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 65.000,00 |
| Total Redução: | | 65.000,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
30/03/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 30 de março de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECISÃO DE RECURSO – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Processo Administrativo nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 6250,06 m2, viabilizada através do termo de Convênio nº 1.764/2025 – SECID. Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, na sede do Município de Lidianópolis/PR

RECORRENTE: LS Usinagem e Pavimentação Asfáltica Ltda

1. DAS PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa LS Usinagem e Pavimentação Asfáltica Ltda, em face de sua inabilitação no certame.

2 – DO RECURSO

2.1 – A recorrente sustenta, em síntese, que sua documentação atenderia às exigências editalícias, requerendo a revisão de sua inabilitação.

3 – DA ANÁLISE DO MÉRITO QUANTO DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1 – Cumpre inicialmente destacar que o edital constitui a norma interna da licitação, relacionando tanto a secretaria demandante, quanto os licitantes, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Nesse sentido, o item 7.5.3.1, subitem “b”, estabeleceu, de forma expressa, que a comprovação de capacidade técnica deveria ocorrer mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. De forma expressa abaixo:

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

| DESCRIÇÃO OBJETO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|---|-------------------|
| Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) | 300 toneladas |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS 
PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 – No que concerne especificamente aos atestados emitidos por pessoa física, cumpre salientar que, embora não se desconsidere o mérito dos serviços eventualmente prestados nesse contexto, tais documentos não se mostram coesos para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional exigida no presente certame. Isso porque o objeto licitado, consiste na pavimentação asfáltica em vias urbanas, abrangendo 6.250,06 m² de CBUQ. Dessa forma, demanda elevado grau de complexidade técnica, operacional e estrutural.

3.3 – Nessa perspectiva, ainda que acompanhados de eventual comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, tais elementos não suprem a exigência editalícia de apresentação de atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por ente público ou privado, o qual se revela imprescindível para demonstrar, de forma inequívoca, a aptidão da empresa para a execução de objeto de maior vulto e complexidade, como o ora licitado.

3.4 – Para além do contexto supramencionado, um acórdão foi apresentado através da empresa, a qual recursou a decisão, o apresentado revela, em essência, que a vedação genérica à aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas não encontra respaldo automático na Lei nº 14.133/2021, admitindo-se, em tese, interpretação mais ampliativa. Todavia, o próprio julgado estabelece importante ressalva: “A possibilidade de restrição é plenamente válida quando amparada em justificativa técnica devidamente fundamentada e adequada às peculiaridades do objeto licitado.”

3.5 – Nesse sentido, o entendimento exarado não invalida, de forma absoluta, a exigência editalícia de atestados emitidos por pessoa jurídica, mas, ao contrário, reconhece sua legitimidade quando demonstrada a necessidade técnica específica, o que se aplica ao caso em análise.

3.6 – Com efeito, o objeto licitado consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área de 6.250,06 m², envolvendo um conjunto complexo e integrado de labores técnicos especializados, tais como terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, aplicação de revestimento asfáltico, implantação de meio-fio com sarjeta, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais intervenções de engenharia. Trata-se, portanto, de empreendimento que demanda estrutura operacional compatível, capacidade técnica consolidada e responsabilidade técnica institucionalizada, características inerentes à atuação dos prestadores.

D



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

3.7 – Importante destacar, que o próprio acórdão reconhece a regularidade da não aceitação de documentos apresentados intempestivamente em fase recursal, reforçando a observância aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e da preclusão, fundamentos igualmente presentes na decisão ora analisada.

3.8 – Assim, a exigência de atestado emitido por pessoa jurídica não se configura como formalismo excessivo, mas sim como medida necessária e proporcional para assegurar a adequada aferição da capacidade operacional da licitante, em consonância com a natureza, dimensão e relevância do objeto contratual pretendido.

4 – DA ANÁLISE TÉCNICA APROFUNDADA

4.1 – Diante do estudo dos documentos anexados, observa-se que o único atestado formalmente apto apresentado não atinge o quantitativo mínimo exigido de 300 toneladas de CBUQ, configurando insuficiência material que compromete a comprovação da capacidade técnico, caracterizando vício de natureza insanável.

4.2 – Registre-se, ainda, que não se admite a juntada de novos documentos na fase recursal com o intuito de suprir falhas anteriormente verificadas, para além de resposta (contrarrazão), priorizando sempre a não havendo ofensa ao contraditório ou a ampla defesa, as quais possuem prazos devidamente estabelecidos através da lei 14.133/2021.

4.3 – Outrossim, e apenas a título complementar informativo, com fundamento em análise técnica devidamente motivada realizada pela Agente de Contratação em conjunto com a Secretaria de Obras e Projetos de Engenharia, constatou-se relevante inconsistência nos documentos apresentados. Verificou-se que um dos atestados, o qual foi considerado inválido para o processo em questão, pois advém de um contrato formado com pessoa física, no montante aproximado de R\$ 3.000,00, correspondem à execução de 75 toneladas de CBUQ, o que resulta em custo unitário médio estimativo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por tonelada.

4.3.1 – Todavia, ao se proceder à comparação com os parâmetros oficiais estabelecidos pelo DER/PR, verifica-se acentuada discrepância. Conforme a tabela de referência, (Data Base, 05/11/2025)

- Código 570000C DER/PRC – CBUQ (Traço 1, capa, faixa “C”, quantidade inferior a 10.000 toneladas): valores unitários totalizando R\$ 206,78
- Código 589000M DER/PRC – Fornecimento de CAP para CBUQ (quantidade inferior a 10.000 toneladas): R\$ 5.404,58.

D



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Secretaria de
Licitação e Compras

LIDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL

4.3.1.1 – Perfazendo o montante de R\$ 5.611,36 por tonelada.

4.3.2 – Diante desse cenário, estima-se que o valor apresentado pela recorrente se encontra dissociado da realidade mercadológica e dos referenciais técnicos oficiais, comprometendo a fidedignidade, e, por conseguinte, a credibilidade da comprovação de capacidade técnica como um todo.

5 - DECISÃO

5.1 – Dessa forma, à luz do entendimento consolidado no referido supracitado, conclui-se que a exigência editalícia recursada encontra respaldo jurídico e técnico, uma vez que:

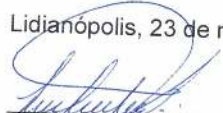
- a) não se trata de restrição arbitrária, mas sim de condição proporcional à complexidade do objeto;
- b) está devidamente justificada sob o ponto de vista técnico-operacional;
- c) visa resguardar o interesse público, garantindo a adequada execução do contrato.

5.2 – Portanto, o precedente invocado, longe de fragilizar a decisão administrativa, reforça sua legalidade, ao admitir expressamente a imposição de restrições dessa natureza quando acompanhadas de motivação técnica idônea, exatamente como verificado no presente caso.

5.3 – Diante do exposto, INDEFIRO o recurso interposto, mantendo a inabilitação da recorrente e o prosseguimento do certame.

Sem mais para o momento, e diante de todas as informações devidamente reunidas e analisadas, encaminham-se os autos para despacho e decisão superior.

Lidianópolis, 23 de março de 2026.


Lígia Priscila Amorim Oliveira
Agente de Contratação

Ciente 23/03/2026





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito

LIDIANÓPOLIS 
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa LS Usinagem e Pavimentação Asfáltica Ltda., em face de sua inabilitação no procedimento licitatório em epígrafe.

Após detida análise dos autos, especialmente da decisão proferida pela Agente de Contratação, bem como dos fundamentos técnicos apresentados pela Secretaria de Obras e Projetos de Engenharia, verifica-se que a matéria foi devidamente apreciada sob os aspectos legal e técnico, com observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Constata-se que a decisão recorrida se encontra amplamente motivada, evidenciando, de forma clara e fundamentada, a inadequação dos documentos apresentados pela recorrente para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, sobretudo no que se refere à inobservância das exigências editalícias e à insuficiência dos atestados apresentados.

Ademais, restou devidamente demonstrado que a exigência de atestado emitido por pessoa jurídica não se configura como restrição indevida, mas sim como medida técnica proporcional e necessária, compatível com a complexidade e a dimensão do objeto licitado, visando resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução contratual.

Diante disso, não se vislumbram elementos novos capazes de infirmar os fundamentos da decisão recorrida, razão pela qual esta deve ser integralmente mantida.

Ante o exposto, **ACATO** integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo

CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000
Fone/Fax (43) 3473-1238

D



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026

Gabinete do
Prefeito

LIDIANÓPOLIS 
PREFEITURA MUNICIPAL

interposto, mantendo-se a inabilitação da empresa recorrente e o regular prosseguimento do certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Lidianópolis, 23 de março de 2026.


APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

EDITAL DE PROPOSTA

Processo Administrativo: **008/2026**;

Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**;

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 6250,06 m2, viabilizada através do termo de Convênio nº 1.764/2025 – SECID. Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, na sede do Município de Lidianópolis/PR, conforme documentos anexos em pasta técnica vinculada.**

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026**, que após a disputa, publica o seguinte:

| CLASSIFICADAS | LOTE Nº | EMPRESAS | VALORES PROPOSTOS R\$ | LANCE FINAL R\$ |
|-------------------------------------|---------|----------------------------|--|--|
| 1ª – Colocada | LOTE 01 | LVL CONSTRUTORA LTDA | R\$ 1.347.494,72 (Um milhão, trezentos quarenta sete mil, quatrocentos noventa quatro reais e setenta dois centavos). | R\$ 1.333.999,00 (Um milhão, trezentos trinta três mil, novecentos noventa nove reais). |
| 2ª – Colocada | LOTE 01 | LB ASFALTO LTDA | R\$ 1.347.494,72 (Um milhão, trezentos quarenta sete mil, quatrocentos noventa quatro reais e setenta dois centavos). | R\$ 1.334.000,00 (Um milhão, trezentos trinta quatro mil reais). |
| 3ª - Colocada INABILITADA | LOTE 01 | LS USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO | R\$ 1.347.494,72 (Um milhão, trezentos quarenta sete mil, quatrocentos noventa quatro reais e setenta dois centavos). | R\$ 1.333.990,00 (Um milhão, trezentos trinta três mil e novecentos noventa reais). |

A Agente de Contratação foi nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.297/2025.

Lidianópolis – PR, 30 de março de 2026.


Ligia Priscila Amorim de Oliveira
 Agente de Contratação
 Decreto nº 5.297



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

EDITAL DE PROPOSTA

Processo Administrativo: **082/2025**;

Modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**;

Objeto: **Execução da obra de iluminação, com luminárias solares led de 50w, na ponte localizada na prc-466 km 81,900 no trecho 466s0600prc prc-272 ao Rio Ivaí, no distrito de Porto Ubá, município de Lidianópolis, conforme projeto e memorial descritivo, com fornecimento de material e mão-de-obra.**

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025**, que após a disputa, publica o seguinte:

| CLASSIFICADAS | LOTE Nº 01 | EMPRESAS | VALORES PROPOSTOS R\$ | LANCE FINAL R\$ |
|---------------|------------|--------------------------------|--|---|
| 1ª – Colocada | LOTE 01 | QUARK ENGENHARIA LTDA | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). | R\$ 230.000,00 (duzentos trinta mil reais). |
| 2ª – Colocada | LOTE 01 | STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). | R\$ 245.000,00 (duzentos quarenta cinco mil reais). |
| 3ª – Colocada | LOTE 01 | SOLARTERRA ENGENHARIA LTDA | R\$ 325.000,00 (trezentos vinte cinco mil reais). | R\$ 255.000,00 (duzentos cinquenta cinco mil reais). |
| 4ª – Colocada | LOTE 01 | SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). | R\$ 259.100,00 (duzentos cinquenta nove mil e cem reais). |
| 5ª – Colocada | LOTE 01 | ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 327.600,00 (trezentos vinte sete mil e seiscentos reais). | R\$ 294.928,02 (duzentos noventa quatro mil e novecentos vinte oito reais e dois centavos). |
| 6ª – Colocada | LOTE 01 | LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO | R\$ 341.000,00 (trezentos quarenta um mil reais). | R\$ 297.009,00 (duzentos noventa sete mil, nove reais). |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: licitacao@lidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

| | | O ME | | |
|----------------|---------|---|---|--|
| 7ª – Colocada | LOTE 01 | AUDAZ ENGENHARI A E CONSTRUÇ ÃO | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). | R\$ 300.398,85 (trezentos mil reais e trezentos noventa oito reais e oitenta cinco centavos). |
| 8ª – Colocada | LOTE 01 | FÊNIX LIGHT LTDA | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). |
| 9ª – Colocada | LOTE 01 | PAULO ADALBERT O FUCKS DA VEIGA | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). |
| 10ª – Colocada | LOTE 01 | MULTIPLUS TECNOLOGI A LTDA | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). | R\$ 327.697,80 (trezentos vinte sete mil, seiscentos noventa sete reais e oitenta centavos). |

A Agente de Contratação foi nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.297/2025.

Lidianópolis – PR, 30 de março de 2026.


 Ligia Priscila Amorim de Oliveira
 Agente de Contratação
 Decreto nº 5.297



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: AGROMENEGUEL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

CPF: 54.770.750/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega e instalação de estufas agrícolas destinadas ao cultivo protegido de oleícolas e outras culturas, incluindo o fornecimento integral dos materiais, o transporte até a propriedade indicada e a execução dos serviços por mão de obra técnica para a montagem das estruturas, em conformidade com o Termo de Convênio nº 854/2025/DEAGRO, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Lidianópolis/PR.

ITEM:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|---------------|---------------|
| 1 | <p>Aquisição e instalação de Estufa agrícola modelo "bandeirante", com fornecimento de mão de obra e materiais</p> <p>com características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho final – 1.000m² (um mil metros quadrados) dimensões aproximadas 20m X 50m); - Cobertura filme transparente (100mca); - Palanques de eucalipto citriodora (tratados); - Arames e catracas novas; - Fechada/cercada com tela antiáfideo; - Sistema de irrigação com gotejamento (espaçamento de 10 cm entre gotejo) aproximadamente 700 metros de cano de gotejo, mais sistema de distribuição. | 3 | R\$ 26.000,00 | R\$ 78.000,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



| | | | | |
|---|--|---|---------------|----------------|
| 2 | Aquisição e instalação de Estufa agrícola modelo "bandeirante", com fornecimento de mão de obra e materiais com características mínimas: - Tamanho final – 1.000m ² (um mil metros quadrados) dimensões aproximadas 20m X 50m); - Cobertura filme transparente (100mca); - Palanques de eucalipto citriodora (tratados); - Arames e catracas novas; - Fechada/cercada com tela antiafídeo; - Sistema de irrigação com gotejamento (espaçamento de 10 cm entre gotejo) aproximadamente 700 metros de cano de gotejo, mais sistema de distribuição. (Ampla Concorrência) | 7 | R\$ 26.000,00 | R\$ 182.000,00 |
|---|--|---|---------------|----------------|

VALOR R\$: R\$ 260.000,00 (Duzentos sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2026.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 27 de março de 2026.





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 03/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação dos questionários do Censo SUAS do ano de 2026 referente ao ano de 2025, da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 03 de março 2026.

Delibera:

Art. 1º - Aprova os questionários apresentados do Censo SUAS do ano de 2026 referente ao ano de 2025, da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de março de 2026.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-Pr.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 04/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de solicitação de locação de imóvel a ser disponibilizado como benefício eventual, por meio de vulnerabilidade temporária, aluguel social em regime de urgência.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 03 de março 2026.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a solicitação de locação de imóvel a ser disponibilizado como benefício eventual, por meio de vulnerabilidade temporária, aluguel social em regime de urgência.

Art. 2º - A aprovação do aluguel social foi fundamentada, conforme lei municipal nº 1.211/2022 em seu **Capítulo V, Seção I, art. 31, 32, 33, 34 - Seção II, art. 35, 38 e 39**, para minimizar situações de riscos, perdas, danos e outras situações decorrentes de contingências sociais que comprometam à integridade e sobrevivência da família.

Art. 3º A concessão do benefício será em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco da família, apresentando ausência ou limitação de autonomia financeira para prover as necessidades básicas que incluem o acesso a alimentação e custeio do aluguel, podendo ocasionar a desproteção social.

Art. 4º A concessão do benefício será por dois meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante parecer das técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS como nova parecer deste conselho.

Art. 5º O recurso para o pagamento do aluguel será transferido diretamente para o dono do imóvel, devendo este ser o titular dos impostos tributários no município e não



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIDIANÓPOLIS - PR

conter pendencia tributarias junto a prefeitura municipal de Lidianópolis e possuir contrato de aluguel junto ao locatário.

Art. 6º O aluguel a ser repassado será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e não poderá sofrer reajuste durante o período da concessão do aluguel social.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de março de 2026.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-Pr.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 05/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de alteração da Lei Municipal nº 875/2018, a qual trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lidianópolis/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 23/02/2026.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Lei Municipal nº 875/2018, com as seguintes adequações:

- I. Fica acrescido o § 3º ao Art. 19, com a seguinte redação:

§ 3º. Caberá à administração pública municipal, o custeio de reembolso e diária das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, inclusive quando representantes da sociedade civil, para que se façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, a eventos, solenidades, capacitações entre outros, nos quais representarem oficialmente o Conselho, para o que haverá dotação orçamentária específica.

- II. Fica revogado o parágrafo 1º, 2º e o inciso IX do art. 49.
- III. Fica acrescido o parágrafo único ao Art. 49 com a seguinte redação:

Parágrafo único: O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

IV. Fica acrescido o § 4º ao Art. 57, com a seguinte redação:

§ 4º. Caso haja necessidade de processo de escolha complementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de março de 2026

Aline Fernanda de Freitas
Presidente do CMDCA
Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, nº 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 06/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do Relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2026, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 30 de março de 2026.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2026, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de março de 2026.

Aline Fernanda de Freitas
Presidente do CMDCA
Lidianópolis-Pr.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

1º BIMESTRE - 2026 (JANEIRO E FEVEREIRO)

Recursos Próprios/Vinculados

08.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|--|--|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 2072 | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO | 233.007,97 | 38.767,91 | 38.767,91 |
| <ul style="list-style-type: none"> Ações realizadas no Período: - Despesas com folha de pagamento de servidoras – Livre; - Despesa com rescisão de servidora – Livre; - Despesas com pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiários – Livre; - Despesa com o pagamento de empresa terceirizada para prestação de serviços de manutenção de refrigerador – Livre; - Despesas com telefone (dezembro, janeiro e fevereiro) – Livre; - Despesa com internet do Centro de Eventos do Distrito de Porto Ubá (janeiro) – Livre; | | | | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

- Despesas com internet do Centro de Eventos da sede (janeiro e fevereiro) – Livre;
- Despesas com energia – Copel prédio do Centro de Eventos da sede (dezembro e janeiro) – Livre;
- Reembolso de despesa com combustível (Alex Sandro), proveniente de viagem para o município de Itápolis-SP, para levar família em medida protetiva – Livre;
- Reembolso de despesa com pedágio (Alex Sandro), proveniente de viagem para o município de Itápolis-SP, para levar família em medida protetiva – Livre;
- Reembolso de despesa com alimentação (Beatriz, Elisabete, Ludimila, Pedro e Suelen), proveniente de viagem realizada para o município de Ivaiporã-Pr, para participar de abertura do curso de formação para conselheiros tutelares, conselheiros de direitos (CMDCA), realizado pelo - CEDCA – Livre.

Janeiro/2026:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Lucia) – Livre;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública em cargo comissionado (Andressa) – Livre;
- Folha de pagamento e rescisão contrato da servidora, profissional técnica no atendimento do CRAS e SCFV – psicóloga (Liliane) – Livre;
- Pagamento de estagiários (as) que auxiliam nos atendimentos do SCFV e CEACA (Anna e Jackson) – Livre;
- Pagamento de estagiária que auxilia nos atendimentos do cadastro único (Isabella) – Livre.

Fevereiro/2026:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Lucia) – Livre;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública em cargo comissionado (Andressa) – Livre.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|--|--|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 2133 | MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS | 16.533,42 | 0,00 | 0,00 |
| <p>• Ações realizadas no Período:</p> <p>- Não houve movimentação.</p> <p>Janeiro/2026:</p> <p>- 1 (uma) reunião do CMAS;</p> <p>- 3 (três) reuniões do CMDCA.</p> <p>Fevereiro/2026: Não houve movimentação.</p> <p>- 1 (uma) reuniões do CMDCA.</p> | | | | |

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|--|---|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 6005 | MANUTENÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEACA | 55.417,16 | 2.077,66 | 2.077,66 |
| <p>➤ Ações realizadas no Período:</p> <p>- Despesas com pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiários – Livre.</p> <p>Janeiro/2026:</p> <p>- Estão participando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo, cinquenta e seis (56) crianças e adolescentes, entre 06 à 15 anos;</p> <p>- As atividades desenvolvidas no mês de janeiro, executadas pelo projeto RONDON operação pé vermelho com auxílio do SCFV.</p> <p>➤ Atividade desenvolvida – Oficina de brincadeiras de recreação na praça (crianças e adolescentes);</p> <p>➤ Atividade desenvolvida – Oficina customizando o que há de melhor (adolescentes);</p> <p>➤ Atividade desenvolvida – Oficina mexendo o esqueleto (criança e adolescente);</p> <p>➤ Atividade desenvolvida – Oficina Maria Bonita – enfatizando a beleza, autocuidado e saúde da mulher (adolescentes);</p> <p>➤ Atividade desenvolvida – Oficina de higiene corporal (crianças);</p> | | | | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

- **Atividade desenvolvida** – Oficina de confecção de brinquedo lúdico (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina de gincana para reciclagem de lixo (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina do lixo ao luxo, revitalizando o que há de precioso na reciclagem (**adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina comunicação e currículo: oratória assertiva para **adolescentes**;
- **Atividade desenvolvida** – Oficina mercado de trabalho e oportunidade (**adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina igualdade nas diferenças: concurso de desenho (**crianças**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina confecção de acessório com miçanga (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina de pintura de rosto para crianças e escovação segura (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – potencializar o paisagismo do complexo esportivo (**adolescentes e comunidade em geral**);

Fevereiro/2026:

- Pagamento de estagiários (as) que auxiliam nos atendimentos do SCFV e CEACA (Anna, Gabriela e Jackson) – Livre;
- Estão participando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo, cinquenta e seis (56) crianças e adolescentes, entre 06 à 15 anos.

- As atividades desenvolvidas no mês de fevereiro, executadas pelo projeto RONDON operação pé vermelho com auxílio do SCFV.

- **Atividade desenvolvida** – Oficina igualdade nas diferenças: concurso de desenho (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina camuflando o alimento saudável em receitas apetitosas (**responsáveis legais, crianças com seletividade alimentar**);
- **Atividade desenvolvida** – produção de refrigerante caseiro (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – recreação para as crianças e adolescentes (**crianças, adolescentes, população em geral**);
- **Atividade desenvolvida** – experimentação para aprender ciências, biologia e química com materiais caseiros (**crianças,**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

adolescentes e adultos interessados);

- **Atividade desenvolvida** – Oficina de higiene corporal (**adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina arte com as mãos, pintura, desenho, música e dança (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Oficina gincana (**crianças e adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Capacitação marketing pessoal, atraindo um futuro empregatício (**adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Capacitação marketing pessoal, atraindo um futuro empregatício (**adolescentes**);
- **Atividade desenvolvida** – Avanços tecnológico – como acompanhar? A inteligência artificial com seus desafios e suas vantagens e desvantagens (**adolescentes**).

- As atividades desenvolvidas pela equipe do SCFV.

- **Atividade desenvolvida – Acolhimento** (roda de conversa a importância de participar do SCFV; Dinâmica o macaquinho curioso, (perguntas de autoconhecimento); Atividade árvore da identidade, (os participantes formaram uma árvore onde identificaram seu nome completo e a data de nascimento); Confecção de um calendário (os participantes elaboraram um calendário para saber o dia das atendimentos); Caixas dos desejos (os participantes elaborarão uma caixa onde depositaram o que eles desejam conquistar no ano de 2026); Dinâmica quem sou eu (os participantes escolhem um integrantes e fazem mimica para que os demais descubra qual pessoa está imitando) e Dinâmica do espelho onde o participante tem que imitar o que outro, faz como o reflexo de espelho) – **Objetivo** (acolher os participantes de forma afetiva e respeitosa, fazendo com que se sintam pertencentes ao grupo, fortalecer vínculos de confiança entre educadores e participantes identificar como cada praticante está chegando no serviço emocionalmente e socialmente) – **Facilitadores** (Rosângela, Flaviani, Anna, Sidnei, Luciana e Jackson) – **Materiais Utilizados** (papel kraft, canetas hidrográficas, tinta guache, sulfite, toner colorido, EVA liso, glitter, fita de cetim, cola instantânea,



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

grampeador e grampo);

- **Atividade desenvolvida – Contrato de Convivência** (cada facilitador de oficina elaborou seu próprio contrato de convivência, construído junto com os participantes regras foram criadas pelos próprios participantes que ficou registradas e coladas em cada sala) - **Objetivo** (estabelecer regras e combinados coletivos que orientem o comportamento e a convivência das crianças e adolescentes durante as oficinas do SCFV, promovendo respeito, responsabilidade e um ambiente harmonioso para todos) – **Facilitadores** (Sidnei, Rosangela, Flaviani, Jackson, Anna e Gabriela) – **Materiais Utilizados** (cartolina, canetas hidrográficas e fita adesiva);
- **Atividade desenvolvida – Oficina de Artes** (pintura em tecido aprendendo o degrade das cores, para a uso adequado das tintas; Pintura com carimbo em tecido; Arte com reciclável confecção cachepô; Bordado ponto cruz com o nome participantes; Crochê introdução com correntinha) - **Objetivo** (desenvolver habilidades manuais, criatividade e expressão artística, além de incentivar a consciência ambiental por meio da reutilização de materiais recicláveis, dos participantes, fortalecendo a autoestima, a concentração e a convivência em grupo por meio de atividades artesanais) – **Facilitadores** (Rosangela e Flaviani) - **Materiais Utilizados** (tecido tricoline, tintas de tecido, pinceis, agulha de bordado, linha de bordado, sobra de canos de PVC, palitos de sorvetes, EVA liso, tecido juta, pistola de cola quente, refil de cola quente, tesoura, cola dupla face, corda sisal e tinta PVC);
- **Atividade desenvolvida – Oficina das emoções** (roda de conversa conhecendo principais sentimentos: mimica dos sentimentos) – **Objetivos** (promover o reconhecimento e a expressão dos sentimentos, ajudando os participantes a identificar emoções como alegria, tristeza, raiva e medo, fortalecendo o autocuidado, a empatia e a convivência respeitosa) – **Facilitadores** (Anna, Gabriela e Jackson);
- **Atividade desenvolvida – Brincadeiras de recreações direcionadas** (dinâmica o impostor, dinâmica do semáforo e amarelinha africana) - **Objetivo** (estimular a socialização, cooperação e desenvolvimento físico por meio de brincadeiras



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

e atividades amarelinha africana) - **Facilitadores** (Jackson, Luciana e Flaviani) - **Materiais utilizados** (bambolê e caixa de som);

- **Atividade desenvolvida – Oficina de informática básica** (revisão de periféricos do computador) – **Objetivo** (apresentar e ensinar o uso dos principais periféricos do computador, sendo, teclado, mouse, monitor, caixa de som, impressora e entre outros, desenvolvendo habilidades básicas de informática e promovendo autonomia no uso das tecnologias digitais) - **Facilitadores** (Sidnei) - **Materiais utilizados** (laboratório de informática);
- **Atividade desenvolvida – Oficina de violão e flauta** (conhecendo as partes dos instrumentos) – **Objetivo** (possibilitar que os participantes conheçam e identifiquem as partes dos instrumentos, compreendendo a função de cada uma, como forma de desenvolver o interesse pela música, o cuidado com o instrumento e a iniciação à prática musicais) - **Facilitador** (Sidnei) - **Materiais utilizados** (violão, flauta, caneta de quadro e quadro).

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|---|--|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 2078 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) | 490.471,97 | 58.480,72 | 58.480,72 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ações realizadas no Período: - Despesas com folha de pagamento dos servidores – Livre; IGD-Bolsa e Piso Único; - Despesas com pagamento de empresa terceirizada na contratação de estagiários – Livre; | | | | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

- Despesas com pagamento de empresa terceirizada para prestação de serviços de locação de som – Prot. Social Básica;
- Orientações, encaminhamentos e visitas domiciliares;
- Atendimento e realização de cadastro no SCFV;
- Atendimento do cadastro único;
- Cadastro de famílias no site da COHAPAR;
- Cadastro de famílias no Programa Leite das Criança do Governo do Estado do Paraná;
- Entrega de kits de compra direta para famílias com composição de crianças e adolescentes;
- Despesas com telefone (janeiro e fevereiro) – PROCAD e IGD- Bolsa;
- Despesas com energia – Copel prédio da assistência Social – CRAS/SCFV/GESTÃO (dezembro e janeiro) – Prot. Social Básica e Livre;
- Despesas com internet (janeiro e fevereiro) – Livre e PROCAD;
- Despesas com lavagem de veículos (1 corsa mês fevereiro e 1 strada mês de fevereiro) – IGD-Bolsa;
- Despesas com abastecimento de combustível (1 strada mês de janeiro, 3 strada mês de fevereiro, 1 spin no mês de fevereiro) – Livre e PROCAD.

Janeiro/2026:

- Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado (Rosa e Flaviani) uma para operar o cadastro único e auxiliar nas ações da gestão e outra para auxiliar no SCFV e CEACA dentro da proteção social básica – Livre;
- Folha de pagamento de duas (02) profissionais técnicas no atendimento do CRAS e SCFV – Uma (01) assistente social (Ludimila) e uma (01) psicóloga (Marina) – Livre e Piso Único;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Natália) para operar o cadastro único – IGD-Bolsa.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

- Foram realizados quarenta e cinco (45) atendimentos, encaminhamentos, orientações e visitas técnicas, com famílias que tem crianças e/ ou adolescentes, viabilizando acesso aos serviços de políticas públicas para famílias;
- Foram realizados três (03) cadastros no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Foram realizados setenta e três (73) atendimentos de orientação, atualização e inclusão no cadastro único para famílias com composição de crianças e adolescentes;
- Dois (02) cadastros de famílias no site da COHAPAR;
- Três (03) cadastros realizados para acessar o Programa Leite das Crianças do Estado do Paraná;
- Vinte e um (21) Kits de compra direta entregues para famílias com composição de crianças e adolescentes.

Fevereiro/2026

- Folha de pagamento de duas (02) servidoras públicas em cargo comissionado (Rosa e Flaviani) uma para operar o cadastro único e auxiliar nas ações da gestão e outra para auxiliar no SCFV e CEACA dentro da proteção social básica – Livre;
- Folha de pagamento de duas (02) profissionais técnicas no atendimento do CRAS e SCFV – Uma (01) assistente social (Ludimila) e uma (01) psicóloga (Marina) – Livre;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Natália) para operar o cadastro único – IGD-Bolsa;
- Pagamento de estagiária que auxilia nos atendimentos do cadastro único (Isabella) – Livre.

- Foram realizados trinta e cinco (35) atendimentos, encaminhamentos, orientações e visitas técnicas, com famílias que tem crianças e/ ou adolescentes, viabilizando acesso aos serviços de políticas públicas para famílias;
- Foram realizados sete (07) cadastros no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

- Foram realizados sessenta e cinco (65) atendimentos de orientação, atualização e inclusão no cadastro único para famílias com composição de crianças e adolescentes;
- Dois (02) cadastros de famílias no site da COHAPAR;
- Dezenove (19) Kits de compra direta entregues para famílias com composição de crianças e adolescentes.

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|--|--|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 2080 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 61.500,00 | 26.616,07 | 26.616,07 |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ações realizadas no Período: - Despesas com quatro (04) passagens intermunicipais – Livre; - Despesas com três (03) refeições prontas (marmitas) – Livre; - Despesas com materiais de gêneros alimentícios, limpeza e higienização – (60 cestas familiar) – Livre; - Despesas com materiais de gêneros alimentícios, limpeza e higienização – cesta básica (10 cestas unifamiliar) – Livre. <p>Janeiro/2026:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Foram atendidas dezessete (17) famílias que se encontram em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar com composição de crianças e adolescentes (cestas básicas); - Foi atendida uma (01) família que se encontra em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar com | | | | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

composição de crianças e adolescentes (cestas básicas – PAEFI);

- Foi atendida uma (01) família com documento civil básico e certidão com composição de crianças e adolescentes.

Fevereiro/2026:

- Foram atendidas vinte e três (23) famílias que se encontram em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar com composição de crianças e adolescentes (cestas básicas);

- Foram atendidas duas (02) famílias com alimentação pronta (marmita), com composição de crianças e adolescentes;

- Foi atendida uma (01) família com documento civil básico e certidão com composição de crianças e adolescentes.

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|--------------------------------|--|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 2116 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO | 336.026,02 | 54.174,01 | 54.174,01 |

• Ações realizadas no Período:

- Despesas com folha de pagamento de servidores – Prot. Social Básica e Livre;

- Despesas com 4 gás de cozinha – Prot. Social Básica;

- Despesa com internet do Centro de Eventos do Distrito de Porto Ubá (fevereiro) – Prot. Social Básica.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

Janeiro/2026:

- Folha de pagamento de cinco (05) servidores públicos efetivos (Rosângela, Luciana, Geralda; Juliana e Sidnei), ambos auxiliam no SCFV de crianças, adolescentes e idosos – Prot. Social Básica e Livre.

Fevereiro/2026:

- Folha de pagamento de cinco (05) servidores públicos efetivos (Rosângela, Luciana, Geralda; Juliana e Sidnei), ambos auxiliam no SCFV de crianças, adolescentes e idosos – Livre.

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|--|----------------------------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 2098 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS | 744.762,39 | 190.148,09 | 190.148,09 |
| <p>• Ações realizadas no Período:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com folha de pagamento de servidoras – Prot. Social Especial e Livre; - Despesa com telefone fixo (dezembro, janeiro e fevereiro) – Prot. Social Especial; - Despesas com Internet (janeiro e fevereiro) – Livre e Prot. Social Especial; - Despesas com 1 gás de cozinha – Prot. Social Especial; - Despesas com lavagem de veículo (1 spin no mês de fevereiro) – Prot. Social Especial; - Despesa com repasse em favor do Consórcio Intermunicipal da Proteção à Criança e ao Adolescente de São João Do Ivaí – Livre; | | | | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

- Despesa com repasse de recurso de emenda parlamentar para a APAE de Lidianópolis, por meio de dispensa de chamada pública – Estrutura SUAS/emenda parlamentar individual.

Janeiro/2026:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Marileide) – Prot. Social Especial;
- Folha de pagamento de duas (02) profissionais técnicas no atendimento do CREAS – Uma (01) psicóloga (Natali) e uma (01) assistente Social (Erica) – Prot. Social Especial;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública em cargo comissionado para auxiliar nos atendimentos e ações da proteção social especial e gestão (Suelen) - Livre.

- ✓ Número de famílias atendidas com criança e adolescente: oito (08) famílias;
- ✓ Número de atendimentos (visitas domiciliares e atendimentos individualizados): dezenove (19) atendimentos;
- ✓ Demandas mais recorrentes no mês de referência: acompanhamento de famílias do PAEFI, solicitação de Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – (Vara da Infância / Tribunal de Justiça-Pr e Ministério Público); Encaminhamentos do Conselho Tutelar.

Fevereiro/2026:

- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública efetiva (Marileide) – Livre;
- Folha de pagamento de duas (02) profissionais técnicas no atendimento do CREAS – Uma (01) psicóloga (Natali) e uma (01) assistente Social (Erica) – Prot. Social Especial;
- Folha de pagamento de uma (01) servidora pública em cargo comissionado para auxiliar nos atendimentos e ações da



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

proteção social especial e gestão (Suelen) - Livre.

- ✓ Número de famílias atendidas com criança e adolescente: onze (11) famílias;
- ✓ Número de atendimentos (visitas domiciliares e atendimentos individualizados): trinta e um (31) atendimentos;
- ✓ Demandas mais recorrentes no mês de referência: acompanhamento de famílias do PAEFI, Solicitações de Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – (Vara da Infância e Tribunal de Justiça/Pr. e Ministério Público).

- Foi repassado para a APAE por meio de emenda parlamentar individual pelo sistema do Estrutura SUAS – GND 3 - custeio o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

08.003 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Execução/ Projeto Atividade | Descrição | Previsão atualizada | Despesa Realizada | |
|--------------------------------|---|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | No Período | Até o Período |
| 6002 | MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA | 297.500,00 | 0,00 | 0,00 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3941

Lidianópolis, Segunda-Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Rua Santa Catarina, 758, centro - Lidianópolis/Pr - CEP 86.865-000 - Fone (43) 920011073 – E-mail: asocialgestor@gmail.com

• **Ações realizadas no Período:**

Janeiro/2026: Não houve movimentação.

Fevereiro/2026: Não houve movimentação.

Os valores apresentados referem-se aos recursos vinculados quanto os recursos livres presentes na LOA para o exercício 2026. Para a execução da política de assistência social, foi levada em consideração a legislação existente, o parecer social, e as condições financeiras das pessoas atendidas.

O presente relatório foi elaborado pela Secretária de Assistência Social, com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, tendo como fonte dados da Contabilidade Geral do Município de Lidianópolis, e os dados existentes na Secretaria, não deixando dúvidas com a relação aos valores e serviços apresentados, sendo os mesmos de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferencias e reuniões.

Lidianópolis, 30 de março de 2026.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso
Lidianópolis-Pr